

Q U A M I G O

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

"HIPÓLITO JOSE DA COSTA"

DO

H O M E M , E D A P A T R I A

Subscreve-se a 50 reis por semestre, pago no principio delle: *humas Folhas que sahirã ás Terças, Quintas, e Sabbados, em Porto Alegre na Typographia do Sr. José Antonio Soares; e no Rio Grande em Casa do Sr. Francisco Manoel dos Passos. Folhas avulgas na mesma Typographia a 80 reis cada huma.*

I N T E R I O R

C O R R E S P O N D E N C I A S .

Snr. Redactor.

Tendo chegado ao meu poder, o relatorio que o Marechal de Campo Gustavo Henrique Brown produziu em sua defeza no Conselho de Guerra a que respondéo na Corte, e vendo eu com quanta injustiça applica vergonhosos epithetos a Officiaes que bem longe estão de os merecer, sendo eu dos comprehendidos, julguei do meu dever tomar parte no desagravo de taes calumnias, e por isso lhe rogo o favor de dar lugar na sua Folha á exposiçáo incluzá.

Seu muito attento Venerador

Bento Gonçalves da Silva.

Descendendo de Pays abastados de bens, inectei a carreira militar no principio da guerra para coadjuyar meus Conciudadãos na defeza da Patria há longos annos ameaçada pelo inimigo, sem que buscasse este modo de vida para subsistencia propria, ou para outro qualquer fim, que não fosse o de ser util, segundo o dever de todos os homens constituidos em Sociedade.

No decurso de huma tão dilatada serie de

Campanhas, que tiverão lugar no Sul, jamais deixei de comparecer sob o commando de varios Chéffes, sendo empregado quasi sempre em postos avancados, e em deligencias arriscadas, em que me parecei ter satisffeito aos seus dezejos, e tanto que cheguei ao posto de Coronel sem que os empenhos, adulaçáo ou dinheiro concorressem para este despacho, que S. M. I. houve por bem dar-me em attenção aos meus serviços; alem das distincções que se dignou conceder-me.

O Brasil em geral, e a Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul em particular tem perfeito conbecimedo da acciduidade, honra, e disvelló com que me tenho empregado a prol da minha Patria, os sacrificios que tenho feito, até dos proprios interesses; e finalmente os trabalhos, e privações que tenho arrostado, até a conclusáo da guerra.

Todos sabem a estima, e consideração que sempre mereci aos meus Superiores, e por isso a oppiniáo pública me era mais que sufficiente para destruir as invectivas do Snr. Marechal Brown, singular na arte da guerra, segundo se deduz do seu relatorio, em que decidindo-se a atacar militares honrados (por elle só arguidos de vicios) não se esquece de mim, julgando talvez que seus dictos são artigos de fé, que não carecem prova; porém

neste ponto está equivocado, e tanto que vou analisar alguns dos seus passos (ainda que consizamente) para fazer ver a falcidade da sua exposição, tanto no que me diz respeito, como aos Officiaes Denemeritos por elle ultrajados, na convicção porém de que não faltará quem se proponha a contrariar quanto expendeo em tão volumozo cartapacio.

A pericia militar do Snr. Marechal Brown deveria suppor-se remarcavel se somente se lesse o seu plano de operações, e se desse credito á difficuldade que teve em encontrar Officiaes do seu agrado, visto que, na sua oppinião todos erão traidores, e ignorantes, e com especialidade os de maior gradação; porém aquelles que estão ao facto da topographia das Provincias do Rio Grande, e Cis-Platina, e conhecem os Officiaes tão desagradavelmente mencionados, nada mais precisão para se capacitarem da cegueira phillacia, e animosidade de que estava acompanhado.

A marcha de tropas da Praça de Monte Video, para operar de combinação com as da fronteira desta Provincia n^o distancia de cem legoas que há daquella Praça ao Jagoarão, e que quando muito poderia dispensar huma força de 800 homens, quasi todos de infantaria, he huma lembrança feliz, que não só promoveria a total pacificação da Cis-Platina, sem necessidade de tratados, mas até levaria o Snr. Brown com parte das suas tropas, ainda alem de Buenos-Ayres.

Se houve tração (palavra muito popular) creio que o Snr. Brown tambem entrou nella, porque havendo o inimigo invadido por duas vez a fronteira do Jagoarão em Maio de 1827, e estando eu por ordem do Snr. Marechal Barreto em frente da columna inimiga commandada por Pacheco, hostilizando-a, e fazendo-lhe prisioneiros, me appareceo o Snr. Brown no ponto de Velleda, e declarando-lhe a intencão que fazia de perseguir o inimigo, e afasta-lo quanto pudesse da fronteira, me respondeo que bem pelo contrario, seria melhor demora-lo, porque lha tomar o Commando do Exercito, e immediatamente o faria pôr em marcha para este ponto para alcançarmos huma victoria completa.

O mesmo disse ao Snr. Marechal Barreto por escripto, exigindo participações, do que acontecesse; consequentemente o Snr. Barreto sustou os seus movimentos para a frente; e eu do mesmo modo, o que sabido pelo inimigo o animou a acampar no Serro Largo em força de 3,500 homens em muito máo estado.

Participou-se ao Snr. Brown este acontecimento, que nos offercia hum triumpho completo; e quando se esperava o reforço prometido, chegou em seu lugar a ordem do dia 11 de Julho, em que mandava licenciar os Corpos de Cavallaria de 2^a Linha, a fim de serem recrutar nos seus Districtos.

(Continuaremos.)

Snr. Redactor.

Como na minha correspondencia, transcrita no seu N^o 122 do Amigo do Homem, e da Patria, prometti tornar, para confundir os meus inimigos que mal intencionados não cessão de assoalhar falcidades, imposturas, e mentiras; rogo-lhe me faça o obsequio enserir na sua folha a copia, que lhe remetto inclusa; certo de que não fallarei em tempo algum se não verdades puras, quaes provarei com documentos authentissimos; quando me forem pedidos, porque os conservo ás mãos cheias, passados talvez, Snr. Redactor, por aquelles mesmos, que no periodo da minha perseguição tem-se feito verdugos da minha pessoa, bens, credito, e honra: em fim vamos adiante e a seu tempo fallaremos. Agora me occorre: dizem (valha a verdade) que o Snr. Ouvidor se gaba de que fica reconduzido neste lugar... se assim acontece, o que não creio, então de huma vez vou pôr-me decizivamente em campo, e farei ressoar até o Alto Throno as minhas queixas contra elle.

A Deos Snr. Redactor até breve que voltarei por ser

de Vmce

Attento Servo e Venerador

Luiz Antonio da Silva.

S: C. 8 de Julho de 1830.

Copia da Sentença que obtive da Absolução do Crime, no Juizo da Chancellaria da Casa da Supplicação.

Reformo a Pronuncia de Fl. 15, proferida pelo o Ouvidor de Porto Alegre, (a) contra o Escrivão da Ouvedoria Luiz Antonio da Silva; (b) por quanto não apparecendo contra o mesmo Reo qualquer Denuncia pela qual se dovesse proceder contra elle, (d) somente tendo tido lugar este processo, ou summario por virtude do mandado do Ouvidor a Fl. 2, hé já asaz notavel a simultaneidade com que elle se reveste das qualidades de accusador, (e) e Juiz contra o referido Reo (f) em objectos que sendo do Interesse particular dos offendidos, só a estes cumpelia a accusação pelos meios da Denuncia, quer ella, ou Devassa. Alem de que nem pelas testemunhas que deposerão no corpo de delicto indirecto podia este ser procedente, por não constar por elle a existencia das culpas arguidas ao Reo, (g) ou seja pelo que diz respeito aos máos tratamentos para com as partes; (h) ou a levar emulmentos maiores do que são devidos pelo Regimento; (i) nem isso se pode deduzir de que depon a testemunha em N^o. 4, porque já o Reo havia passado a carta de seguro quando mandara pedir a testemunha referente de N^o. 3, o empréstimo de huma

(a) O Snr. Bacharel Rodrigo de Souza da Silva Pontes.

(b) Victima do mesmo Snr. Ouvidor Pontes.

(d) Com bem pezar do dito Snr. Ouvidor Pontes.

(e) Que feio nome para hum Snr. Ouvidor!!!

(f) De çazo pençado, perseguido, e persegue ao Supplicante.

(g) Menos na logica do Snr. Ouvidor.

(h) Nunca chamei a pessoa alguma ao meu cartorio, e feixando-lhe a porta o agarrei como ha pouco (segundo dizem) o Snr. Ouvidor fez (valha a verdade) ao Cidadão Joaquim Jozé de Santa Anna.

(i) Sempre o tive, e ha 2 annos que se acha emprestado, e a quem? ao Snr.!!!

dobra, (l) e tambem pelas mais testemunhas do summario não resulta prova sufficiente para a Pronuncia, (m) nem pelos documentos constantes da certidão a Fl. 3, (n) pela falta dos termos da Publicação, que só por si não constituem erro, ou culpa: (o) por tanto revogo a sobredita Pronuncia para effeito de se julgar insubsistente, e sem effeito, (p) e pague as custas excausa (q).

Rio de Janeiro 6 de Maio de 1829.

= Fuzado. =

NB. Esta sentença foi cumprida pelo Snr. Ouvidor em 18 de Julho de 1829 (r) e foi dada a baixa pelo Illm. Snr. Escrivão Lages em 20 do mesmo mez e anno.

Luiz Antonio da Silva.

V A R I E D A D E S.

O facto seguinte prova com que rapidez se navega presentemente. Hum negociante de Boston, que não esteve mais do que cem dias fora daquella Cidade, atraveçou duas vezes o Oceano atlantico, demorou-se 15 dias em Inglaterra; foi ao Havre e a Paris, onde residio alguns dias: depois passou a Bruxellas, Anvers, Utrecht e Amsterdam, detendo-se alguns dias mais em examinar o grande canal entre Amsterdão e Helder.

(El Universal.)

(l) Se isto hé crime, talvez o Snr. Ouvidor tenha cometido este mesmo crime nesta Cidade.

(m) Menos na oppinião do Snr. Ouvidor.

(n) Mandados ajuntar pelo Snr. Ouvidor.

(o) Sendo o Snr. Ouvidor Juiz Relator da Junta de Justiça, fui condemnado em 20,000 rs. por falta de cada hum termo de publicação, contra a Ord. do L. 1^o. tt. 79, §. 5^o., e L. 3^o. tt. 19, §. 12: hé aonde pode chegar o odio que o Snr. Ouvidor me tem, e porque....?

(p) Com bastante pezar do Snr. Ouvidor.

(q) A final não sei quem as pagará.

(r) É para lhe pôr o cumpra-se teve-a lá 8 dias.

Haveria muito menos egoísmo, e desordem na sociedade, se se tomasse maior cuidado em fazer sentir aos Cidadãos que o interesse de cada hum está ligado ao interesse geral; que o corpo social he como huma machina, cujo desarranjo em huma parte se faz logo sentir no todo; *que o isolamento dos bons he o triumpho dos malvados, em detrimento dos homens de bem, e que reinarião muito menos desordens, e se commetterião muito menos crimes, se os bons Cidadãos fizessem causa commum contra os perturbadores da ordem, e inimigos das leis.* Não he ao isolamento dos homens de bem que devemos attribuir essa tyrannia horrorosa, que na sede ardente que tinha pelo sangue humano, foi buscar victimas em todas as classes da sociedade, não respeitando nem idade nem sexo, e que em poucos annos tornaria a nossa bella patria hum horroroso tumulto, aonde seria engolido tudo o que huma numerosa população offerecia de rico, iustruido, estimavel e virtuoso. Não he a pussillanimidade, ao egoísmo de nossos mandatarios, e de nós mesmos, tanto como a ferocidade dos nossos tyrannos que o devemos imputar.

(*Suzanne Education.*)

ANECDOTAS.

Malek, Visir do Califa de Bagdad Mustafa fez presoneiro n'huma batalha o Imperador dos Gregos. O Visir tendo mandado trazer o Imperador á sua presença, perguntou-lhe, qual era o tratamento que esperava do seu vencedor. — Se tu fazes a guerra como Rei, (respondeo o Imperador,) manda-me Libertar, se a fazes como mercador, vende-me; se a fazes como carrasco, degola-me. O General Musulmano deo immediatamente Liberdade ao Imperador. —

— Achava-se hum Titular mui gravemente inferno e mui gravado de dividas. Veio o seu Confessor, á quem elle consternado disse: Se Deos me quizesse dar vida até eu pagar as mi-

nhas dividas, que consolação não seria a minha! O Confessor internectido, para o animar lhe respondeo: He natural que Deos lhe prolongue a vida para hum tão Santo fim. O doente então como respirando exclama: Ah! meu Padre, se isto he assim, creio que vou ser immortal. —

(*Do Escudo da Constituição Brasileira.*)

ANNUNCIOS.

Antonio Ribeiro da Silva Porto faz publico, que achando-se criminoso em rezulta da Devassa a que se procedeo a requerimento de Gaspar Froes da Silva pela falça arguição de hum pasquim, de cujo crime seguro se está liyrando por Aggravo; e sendo indispensavel que a sua discução seja na Corte do Imperio, pertende o mesmo acompanhar, e estar alli á testa de sua justa defesa; e como tenha nesta Cidade servido de caixeiro nas lojas do dito Gaspar, de João Pereira de Miranda, e finalmente na de José Ferreira da Silva, de onde agora sahio, e ao mesmo annunciante convem mostrar em qualque lugar aonde se apresentar, que de qualque destas casas sahio sem nota e sem ficar devendo cousa alguma, roga aos ditos Snrs. que no termo de oito dias hajão de declarar o contrario do que se faz publico por este mesmo Periodico, se o annunciante lhes deve alguma cousa para que provado a possam receber.

Vende-se huma escrava de Nação, idade regular vinte annos, sem vicios; Java e cozinha regular; a sua presença he agradavel, e está pejada, e a sua prenhez está muito adiantada; quem a pertender, dirija-se á Rua do Ouvridor casa N. 16 residencia e negocio de Francisco Silveira dos Santos, onde se achará com quem tratar, e saberá a causa da sua venda.

Quem quizer comprar trez cabras, bixos, prenhes, procure de fronte da casa do Sr. J. Ingres & Robillard, que se vendem por justos motivos.